

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 238ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 15 de março de 2002, n.º 51, seção 1, páginas 28 e 29)

Data: 13.03.02

Às 14h15min o Presidente João Grandino Rodas declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson de Almeida Andrade, Celso Fernandes Campilongo, Afonso Arinos de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Ronaldo Porto Macedo Júnior e o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo.

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº 08000.022579/97-05.

Representante: Messer Grieshem do Brasil Ltda.

Representadas: S.A. White Martins

Advogados: Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Conselheiro Afonso Arinos solicitou um prazo adicional de duas semanas para trazer seu voto-vista, sendo aceito por unanimidade.

02. Consulta nº 0081/2001.

Requerentes: IGB – Indústria Gráfica Brasileira S/A, RNR – Negócios e Representações Ltda e Produtos Alimentícios Pilar Ltda.

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Djenane Lima Coutinho, Fábio Amaral Figueira e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

O Conselheiro Ronaldo Macedo solicitou o adiamento do julgamento do presente processo a pedido das Requerentes, sendo aceito por unanimidade.

03. Ato de Concentração nº 08012.000705/2000-19

Requerentes: Companhia Brasileira de Distribuição e Supermercados Mogiano Ltda.

Advogados: Hermes Marcelo Huck, Cecília Vidigal Monteiro de Barros e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

O Conselheiro Celso Campilongo solicitou um prazo adicional de uma semana para trazer seu voto-vista, sendo aceito por unanimidade.

04. Processo Administrativo nº 08000.011823/97-14.

Representante: Santa Casa de Misericórdia de Cerquilha

Representante Legal: Sra. Maria Helena Pilon de Mello Mattos - Presidente

Representadas: Sindicato dos Médicos de Campinas; Associação Paulista de Medicina - Regional de Piracicaba; Conselho Regional de Medicina – Piracicaba; e Conselho Regional de Medicina – São Paulo.

Advogados: Dioneth de Fátima Furlan, Carla Mantura Antonio Lochoski, Juélio Ferreira de Moura, João José Boaretto, Ana Maria Domingues Ferreira, Fábio Ferreira de Moura, José Eduardo Gazaffi, Belfort Peres Marques, Adriana T. M. Brisolla Pezzotti, Elcio Otaciro Paiva.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Conselheiro Roberto Pfeiffer trará seu voto-vista na próxima sessão.

05. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 0011/2000

Requerentes: Axa Seguros Brasil S/A e Motor Union Seguros S/A.

Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro, Rafael de Moura Rangel Ney, Joarez de Freitas Heringer, Sérgio Luiz Silva e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Votação Parcial: O Relator votou pela manutenção da multa anteriormente aplicada, sendo acompanhado, em voto-vista, pelo Presidente João Grandino Rodas e pelos Conselheiros Celso Campilongo e Afonso Arinos. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista; aguardam os demais.

06. Consulta nº 0077/2000

Requerentes: Souza Cruz S.A. e Companhia de Bebidas das Américas – AmBev.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz, Fábio Francisco Beraldi e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou a conversão da presente Consulta em Ato de Concentração, para aproveitamento exclusivo dos documentos apresentados e não de todos os atos e prazos anteriores, nos termos do voto do Relator.

07. Processo Administrativo nº 08012.007620/97-49.

Representante: ABRASPE – Associação Brasileira dos Serviços Assistenciais de Saúde Próprios de Empresas

Representada: UNIMED Campinas e Federação Interfederativa de São Paulo

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Alexandre Augusto Reis Bastos, Arthur Pinto de Lemos Netto, Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos e Daniel Rodrigues Faria

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

O Conselheiro Roberto Pfeiffer trará seu voto-vista na próxima sessão.

08. Processo Administrativo nº 08012.001847/2000-49

Representante: Hapvida Assistência Médica de Saúde

Representada: UNIMED de Fortaleza – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: Renato Guanabara Leal de Araújo, Paulo Guanabara Leal de Araújo, José Menescal de Andrade Júnior, Felipe dos Reis Barroso e Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

O Conselheiro Roberto Pfeiffer trará seu voto-vista na próxima sessão.

09. Ato de Concentração nº 08012.007297/2001-04

Requerente: Franpharm Ltd e Roche Vitaminas Brasil Ltda.

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves e José Alexandre Bauiz Neto

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

10. Ato de Concentração nº 08012.003408/2001-03

Requerentes: Companhia Suzano de Papel e Celulose (Cia Suzano); Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e Bahia Sul Celulose S/A (Bahia Sul).

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Eduardo Caio da Silva Prado e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.

11. Ato de Concentração nº 08012.005011/2001.48.

Requerentes: Johnson Controls Inc. e Sagem S.A.

Advogados: Marcelo Procópio Calliari, Christiane Ambrósio da Fonseca, Maria Gabriela Manssur Zarzur e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 08012.003245/2001-51

Requerentes: American Tower do Brasil LTDA & Global Village Telecom LTDA. Advogados: Fabio Malina Losso, Afonso Assis Ribeiro, Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.

13. Ato de Concentração nº 08012.006035/2001-14

Requerentes: Sandvik Ab E Walter Ag

Advogados: Cristiane Ambrósio da Fonseca, José Augusto Calleiro Regazzini, Syllas Tozzini e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Ato de Concentração nº 08012.005840/2001-21

Requerentes: Comércio e Indústrias Brasileiras Coinbra S/A, Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas, Empresa Rural Canavieira Ltda, Lac Participações S/A, Usina Luciânia Ltda.

Advogados: Camila Castanho Girardi, Camila Pimentel Porto, Custódio da Piedade U. Miranda, Daphne de Carvalho Pereira Nunes, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Karina Kazue Perossi, Maria Eugênia Del Nero Filete, Pedro Luiz Barbosa.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

15. Ato de Concentração nº 08012.007476/2001-33.

Requerentes: Dakkar Holdings S/A E Aventis Animal Nutrition S/A

Advogados: Viviane Nunes Araújo Lima, Ana Tereza Marques Parente, Pedro Dutra, Eduardo Caminati e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.000161/2001-65

Requerentes: Degussa SKW Co. e Laporte PLC.

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves, Marçal de Assis Brasil Neto, Leonardo Peres da Rocha, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.

17. Ato de Concentração nº 08012.007972/2001-97

Requerentes: Panasonic do Brasil LTDA & Springer S.A.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes, Mario Roberto Villanova Nogueira e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Processo Administrativo nº 08012.0012023/99-71

Representante: Polymed-Polyclínica Médica S/C Ltda ("Polymed").

Representada: UNIMED de Chapecó – Cooperativa de Trabalho Médico Regional Oeste ("Unimed")

Advogados: José Heriberto Micheleto, Germano Laertes Neves, João Batista Klein, Rudimar Roberto Bortolotto e Mariléa Botton Rosa

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Feita sustentação oral pelo advogado Paulo Teixeira Morínigo.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.004515/2001-41

Requerentes: G.R. S/A (GR); Exal Administração de Restaurantes Empresariais Ltda. (Exal) e Exal Nutribem Administração de Restaurantes Empresariais Ltda. (Exal Nutribem).

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Luis Custódio de Lima Barbosa e Mabel Lima Tourinho.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

20. Ato de Concentração nº 08012.007170/2001-87.

Requerentes: Nutreco Internacional BV e Nutris – Nutrição, Tecnologia e Sistemas Ltda.

Advogados: Tarcísio Araújo Kroetz e Alexandre Ditzel Faraco.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.004496/2001-80.

Requerentes: Enerpaulo – Energia Paulista Ltda., Caiuá – Serviço De Eletricidade S/A E Enerpeixe S/A.

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Luiz Custódio de Lima Barbosa, Mabel Lima Tourinho e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa por intempestividade no valor de R\$ 63.846,00.

22. Ato de Concentração nº 08012.003700/2001-18

Requerentes: Accor Brasil S.A. Almart Administração e Participações S.A. Sadia S.A.

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Luiz Custódio de Lima Barbosa, Mabel Lima Tourinho e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

Adiado

23. Ato de Concentração nº 08012.005785/2001-79.

Requerentes: Açúcar Guarani S/A, Béghin-Say, Olímpia Agrícola Ltda.

Advogados: Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Renê Guilherme da Silva Medrado, José Alexandre Buaz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

24. Ato de Concentração nº 08012.005842/2001-10

Requerentes: BP p.l.c. e E. ON AG.

Advogados: Geraldo Roberto Lefosse Júnior, José Orlando de Almeida de Arochela Lobo, Guilherme Favaro Ribas e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente processo a pedido das Requerentes.

25. Processo Administrativo nº 08000.018405/97-11

Representante: ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados

Representadas: COPERHODIA

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Antonio Carlos Gonçalves, Renê Guilherme da Silva Medrado, Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Flávio Lemos Belliboni e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

26. Processo Administrativo nº 08012.000172/98-42.

Representante: Power-Tech Teleinformática Ltda.

Advogados: Francisco Carlos Coroba e Eduardo Lowenhaupt

Representadas: Matel Tecnologia de Informática S/A

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Neide Teresinha Malard, Daniella Arbex e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

27. Recurso Voluntário nº 028/2000

Recorrentes: ACF Comércio (Com.) e Serviços (Serv.) Ltda., Auto Posto Centenário Com. de Combustíveis (Comb.) e Serv. Ltda., Auto Posto Corsário Ltda III, Auto Posto Expresso 2010 Ltda., Auto Posto Salvador Ltda., Automotivo Patamares Ltda., BAPEL - Bahia Petróleo Ltda., Coelho Com. Comb. Ltda., Comercial de Comb. Cidade Jardim Ltda., Comércio de Comb. e Serv. Fonte Nova Ltda., Coresfil Com. Revendedora de Comb. Ltda., Estella Maris Derivados de Petróleo Ltda., FAL Garrido Comércio Ltda., Hiper Posto Caminho das Árvores Ltda., João César Farjala Gusmão, Jovem Posto Com. de Comb. Ltda., M. de Aguiar Com. de Comb. e Deriv. de Petróleo Ltda., M. G. B. Com. Deriv. de Petróleo e Álcool Ltda., Max Posto Lubrificação Ltda., Mercantil Aliança Comb. Ltda., Micro Posto Rio Vermelho Ltda., Multipostos Comercial de Comb. e Peças Ltda., N.S. Engenharia Ltda., Petroálcool Revendedora de Comb.e Lubr. Ltda., Portal de Itapuã Com. e Serv. Ltda., Posmóvel Posto de Serviços Ltda., Posto 4 Com. de Comb. Ltda., Posto Alameda da Praia Comb. Peças e Serv. Ltda., Posto das Veredas Combustíveis Ltda., Posto de Abastecimento e Serv. Itaguaí Ltda., Posto de Abastecimento e Serv. Nota 10 Ltda., Posto de Comb. Cândido e Cia. Ltda., Posto de Comb. Itajaí Ltda., Posto de Comb. Jaguaribe Ltda., Posto de Comb. Neves Ltda., Posto de Comb. Rampa do Mercado Modelo Ltda., Posto de Gasolina Felicci Ltda., Posto de Lubrificação Cosme e Damião Ltda., Posto de Lubrificação Lobato Ltda., Posto de Lubrificação Plakafor Ltda., Posto de Lubrificação Santana Ltda., Posto de Lubrificação São Judas Tadeu Ltda., Posto de Serv. Djalma Dutra Ltda., Posto de Serv. Grande Avenida Ltda., Posto do Cristo de Comb. Ltda., Posto Estoril Comércio de Comb. e Lubrificantes Ltda., Posto Gameleira Ltda., Posto Independência de Lubrificação Ltda., Posto Itajubá de Comb. Ltda., Posto Itapoan Ltda., Posto Itaúna Ltda., Posto Liberdade – Com. e Der. de Petróleo Ltda., Posto Marina de Comb. Ltda., Posto Moderno de

Lubrificação Ltda., Posto Novo Bairro Ltda., Posto Pernambués de Comb. Ltda., Posto Pirangy de Lubrificação Ltda., Posto Porto Seco de Comb. Ltda., Posto Taquipe de Comb. Ltda., Posto Vale do Canela Ltda., Postos Mataripe de Combustíveis Ltda., Rodrigues Torres Com. e Der. de Petróleo Ltda., RZM Posto de Serv. Ltda., Sanave Veículos Ltda., Serto Revendedora de Comb. Ltda., Soto Veiga Der. de Petróleo Ltda., Torres Barbosa Com. de Der. de Petróleo Ltda., Veiga Der. de Petróleo Ltda., Walter Tannus Freitas, Yansã Com. Der. Petróleo e Zep Comércio e Representações Ltda.
Advogados: João Carlos Telles, Leonardo Dias Telles, Pedro Dantas de Carvalho e Jorge Matos.
Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Voluntário julgando-o improcedente, mantendo, quanto à parte não prejudicada, a Medida Preventiva aplicada aos Representados, nos termos do voto do Relator.

Despachos/Ofícios/Outros

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos despachos nº 39/02 (AC 08012.007698/2000-11), 40/02 (AC 08012.001739/2001-09), 41/02 (AC 08012.003076/2001-59), 42/02 (AC 08012.006478/2000-24), 43/02 (PA 08012.003303/98-25), 44/02 (AC 139/97) e 45/02 (AC 22/95) e dos ofícios nº 465/02 (PA 08000.012251/94-76) e 466/02 (AC 145/97), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 451/02 (AI 007/2000) e 452/02 (AC 08012.000161/2001-65), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 66/02 (AC 08012.006426/2001-39), 67/02 e 74/02 (AC 08012.000705/2000-19), 68/02 (AC 08012.004729/2001-17), 69/02 e 73/02 (AC 08012.002381/2001-23), 70/02 (AC 08012.007116/2000-51), 71/02 (AC 08012.006899/99-14) e 72/02 (AC 08012.003024/2000-00), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 405/02 (AC 08012.004705/2001-68), 457/02 e 458/02 (AC 08012.004453/2001-77), 459/02 (AC 08012.003694/2001-07), 460/02 (AC 08012.007759/99-91) e 461/02 (AC 08012.003098/2000-38), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Roberto Pfeiffer submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 02/02 (AC 08012.4590/2000-21) e dos ofícios nº 430/02, 431/02 e 432/02 (AC 08012.012223/99-60), 441/02 e 442/02 (PA 08012.004712/2000-89), 447/02, 448/02 e 449/02 (AC 08012.004590/2000-21) e 463/02 (AC 08012.007790/2001-16), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Ronaldo Macedo submeteu ao Plenário os termos do ofício nº 462/02 (AC 08012.006025/2001-89), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Miguel Tebar submeteu ao Plenário os termos dos despachos nº 11/02 (AC 08012.001183/2002-23) e 12/02 (AC 08012.001238/2002-03) e dos ofícios nº 16/02 (AC 08012.000777/2001-36), 17/02 (AC 08012.000212/2002-30), 18/02 (AC 08012.001238/2002-03) e 19/02 (AC 08012.001183/2002-23), os quais foram referendados por unanimidade.

Apreciação da Ata desta sessão.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 238ª Sessão Ordinária.

Às 16h45min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 13 de março de 2002.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE